

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 441

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo desta cidade, o terreno ao lado do dispensário pertencente a mesma sociedade, de propriedade do patrimônio municipal, situado à rua 30 de Abril, com a área de 800 metros quadrados (20 X 40).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
em 26 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretária